



**LEI Nº 1164/2016,
De 12 Julho de 2016.**

DA DENOMINAÇÃO À RUA EM PROJETO,
TRANSVERSAL A RUA SÃO MIGUEL II,
LOCALIZADA NO BAIRRO MASSAGUEIRA,
PASSANDO A SER DENOMINADA DE “**RUA
OSVALDO COSTA**” E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

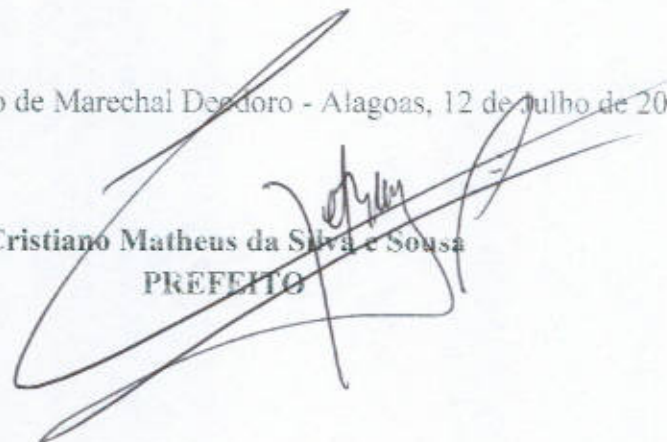
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL
DEODORO/AL.,** Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito Municipal
sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA OSVALDO COSTA**, a Rua em Projeto,
transversal à Rua São Miguel II, localizada no Bairro de Massagueira.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder
Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro - Alagoas, 12 de Julho de 2016.


Cristiano Matheus da Silva e Sousa
PREFEITO